



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG  
COORDENADORIA DE ENSINO – COE  
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**GREGORY TIBÉRIO COSTA FLORÊNCIO ROCHA**

**MONITORAMENTO ELETRÔNICO: Gestão por Processos na Monitoração de  
Tornezeleiras Eletrônicas**

GOIÂNIA – GO

2025



GREGORY TIBÉRIO COSTA FLORÊNCIO ROCHA

**MONITORAÇÃO ELETRÔNICA: gestão por processos na monitoração de tornozeleiras eletrônicas**

Artigo científico apresentado como exigência parcial para conclusão da disciplina Metodologia Científica do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública - CEGESP, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP e pela Universidade Estadual de Goiás - UEG, sob a orientação do(a) Prof. Me Leon Denis da Costa.



## **MONITORAÇÃO ELETRÔNICA: gestão por processos na monitoração de tornozeleiras eletrônicas.**

### **ELECTRONIC MONITORING: Process Management in Electronic Ankle Bracelet Monitoring**

Gregory Tibério Costa Florêncio Rocha<sup>1</sup>  
Leon Denis da Costa<sup>2</sup>

**Resumo:** Este Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo analisar a aplicação da gestão por processos na atividade de monitoração eletrônica realizada pela Polícia Penal do Estado de Goiás, destacando a importância da padronização dos procedimentos operacionais. A ausência de fluxos bem definidos pode comprometer a efetividade, a qualidade e a segurança da atividade, impactando diretamente a fiscalização e o acompanhamento dos monitorados. A pesquisa aborda os principais processos operacionais do setor, com ênfase na elaboração e na implementação do Procedimento Operacional Padrão (POP) como instrumento fundamental para garantir uniformidade, eficiência e controle nas rotinas de trabalho. A metodologia adotada foi qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, fundamentada em pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas semiestruturadas com gestores da área de monitoração eletrônica. Como resultado, observa-se que a utilização da gestão por processos, associada à adoção de POPs, promove uma gestão mais eficiente, reduz falhas operacionais, otimiza recursos e contribui para o fortalecimento da segurança pública. Além disso, proporciona maior clareza na divisão de responsabilidades, na tomada de decisões e na prestação de contas, beneficiando tanto a instituição quanto a sociedade. Conclui-se que a padronização dos processos é essencial para garantir a qualidade e a segurança na execução das atividades de monitoração eletrônica.

**Palavras-chave:** Monitoração Eletrônica. Gestão por Processos. Procedimento Operacional Padrão. Polícia Penal. Segurança Pública.

**Abstract:** This undergraduate thesis aims to analyze the application of process management in the electronic monitoring activity carried out by the Penal Police of the State of Goiás, highlighting the importance of standardizing operational procedures. The lack of well-defined workflows can compromise the effectiveness, quality, and security of the activity, directly impacting the supervision and monitoring of offenders. The research addresses the main operational processes of the sector, with an emphasis on the development and implementation of Standard Operating Procedures (SOP) as a key tool to ensure uniformity, efficiency, and control in daily routines. The methodology adopted was qualitative, exploratory, and descriptive, based on bibliographic and documentary research, as well as semi-structured interviews with managers from the electronic monitoring sector. The results show that the use of process management, combined with the adoption of SOPs, promotes more efficient management, reduces operational failures, optimizes

---

1

<sup>2</sup> Orientador. Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás, Especialista em Altos Estudos de Segurança Pública pela Universidade Estadual de Goiás e Secretaria de Segurança Pública de Goiás. Oficial Superior da Polícia Militar de Goiás. E-mail: leondenis1978@gmail.com. Currículo Lattes: CV: <http://lattes.cnpq.br/6061682489349264>.



resources, and contributes to strengthening public security. Furthermore, it provides greater clarity in the division of responsibilities, decision-making, and accountability, benefiting both the institution and society. It is concluded that process standardization is essential to ensure quality and security in the execution of electronic monitoring activities.

**Keywords:** Electronic Monitoring. Process Management. Standard Operating Procedure. Penal Police. Public Security.

## 1. INTRODUÇÃO

A crescente complexidade da segurança pública no Brasil tem exigido das instituições componentes do sistema penal a adoção de medidas alternativas à privação de liberdade, com o intuito de garantir a eficiência do sistema prisional e a ressocialização dos indivíduos em conflito com a lei. Nesse contexto, o monitoramento eletrônico por meio de tornozeleiras tornou-se uma ferramenta relevante, não apenas como instrumento de fiscalização, mas também como mecanismo de racionalização da pena e controle social.

No Estado de Goiás, a responsabilidade por essa atividade recai sobre a Polícia Penal, por meio da Seção Integrada de Monitoração Eletrônica (SIME) na capital, Goiânia, nos Postos Avançados de Monitoração Eletrônica (PAM's) localizados estrategicamente nas cidades do interior do estado de Goiás, estas unidades compõem o setor estratégico cuja atuação impacta diretamente na efetividade das decisões judiciais e na segurança da sociedade, além desses setores ainda há unidades prisionais, localizadas no interior do estado de Goiás, que são responsáveis pela monitoração eletrônica das tornozeleiras.

No entanto, observa-se, no âmbito da atuação prática dos policiais penais lotados na SIME e nos PAM's, a ausência de um Procedimento Operacional Padrão (POP) que sistematiza de forma clara e uniforme as ações de fiscalização dos monitorados, tendo em vista aquelas unidades prisionais citadas anteriormente e o baixo efetivo policial é que se faz necessário essa padronização da atividade. Essa lacuna compromete a eficiência do serviço prestado, gera interpretações divergentes sobre condutas operacionais e pode acarretar falhas na execução das ordens judiciais. A falta de padronização, portanto, constitui-se como um problema investigativo central deste trabalho, especialmente sob a perspectiva de gestão e comando de unidade, onde a organização por processos é essencial para garantir o controle, a mensuração de resultados e a melhoria contínua.

A justificativa para a presente pesquisa repousa em três pilares: científico, social e institucional. Cientificamente, a análise da gestão por processos aplicada à monitoração eletrônica



representa uma contribuição relevante ao campo da Administração Pública, da Segurança Pública e da Criminologia, áreas que buscam soluções sustentáveis e eficazes para os desafios contemporâneos da execução penal. Socialmente, o estudo se justifica pela necessidade de fortalecer os mecanismos de fiscalização dos monitorados, assegurando à sociedade maior proteção e ao monitorado maior previsibilidade e legalidade nos atos estatais, com base no fiel cumprimento da pena. Institucionalmente, a construção de um Procedimento Operacional Padrão pode representar um marco de qualificação da atuação da Polícia Penal, elevando os padrões de eficiência, transparência e segurança jurídica.

Dessa forma, o objetivo geral deste trabalho é analisar a gestão do monitoramento eletrônico de monitorados pela SIME-GO, identificando os desafios operacionais e as lacunas na regulamentação, com o intuito de propor diretrizes para a elaboração de um Procedimento Operacional Padronizado (POP) que otimize a fiscalização e fortaleça a eficiência da atuação da Polícia Penal. Para alcançar tal finalidade, estabelecem-se os seguintes objetivos específicos:

- Analisar as práticas institucionais vigentes para identificar lacunas e propor diretrizes que contribuam para a otimização da gestão do monitoramento eletrônico;
- Mapear os procedimentos e ações adotados pelo SIME-GO na gestão do monitoramento eletrônico de presos, identificando as etapas e fluxos operacionais envolvidos;
- Propor diretrizes para a construção de um Procedimento Operacional Padrão que regulamente a atuação dos policiais penais na fiscalização de monitorados.

Para alcançar os objetivos propostos, esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, uma vez que busca compreender, descrever e interpretar, de forma aprofundada, a realidade operacional da monitoração eletrônica sob a ótica da gestão por processos. O método científico utilizado é o hipotético-dedutivo, partindo-se da hipótese de que a ausência de padronização compromete a eficácia da fiscalização dos monitorados e que a gestão por processos pode representar uma solução viável. Para Lakatos e Marconi (2017), esse método parte de um problema, ao qual oferece uma espécie de solução provisória, um teoria-tentativa, passando-se depois para criticar uma solução, com vista à eliminação do erro. Quanto ao tipo de pesquisa, trata-se de um estudo exploratório, com características bibliográficas e documentais, pois se fundamenta na análise de literatura especializada, legislações, normativas internas e registros institucionais da Polícia Penal. Nesse sentido, GIL (2002) relata que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou descobertas de intuições. Além disso, a pesquisa incorpora um estudo de caso da Seção



Integrada de Monitoração Eletrônica (SIME) no Estado de Goiás. Segundo Gil (2002), estudo de caso costuma ser utilizado tanto como estudo-piloto para esclarecimento do campo da pesquisa em seus múltiplos aspectos quanto para descrição de síndromes raras. Os procedimentos de coleta de dados incluem a análise de documentos oficiais, observação da rotina operacional e entrevistas informais com gestores e policiais penais da unidade, sendo os dados analisados à luz dos referenciais teóricos da gestão por processos e da administração pública contemporânea.

A hipótese que orienta esta pesquisa parte da premissa de que a adoção da gestão por processos e a instituição de um Procedimento Operacional Padrão para a fiscalização dos monitorados podem melhorar significativamente a eficácia das ações da Polícia Penal, padronizar condutas operacionais e reduzir falhas na execução da monitoração eletrônica.

## **2. REVISÃO DA LITERATURA**

A presente revisão literária tem como objetivo contextualizar teoricamente a temática do monitoramento eletrônico de apenados, com foco na gestão por processos realizada no âmbito da Polícia Penal do Estado de Goiás. A análise parte da compreensão conceitual do monitoramento eletrônico como política pública de execução penal e se aprofunda na abordagem da gestão por processos como ferramenta de eficiência administrativa. O problema de pesquisa delimita-se na lacuna existente entre a implementação técnica do monitoramento eletrônico e a gestão organizacional voltada à melhoria contínua dos fluxos de trabalho. Nesse sentido, busca-se compreender de que forma a atuação do gestor influencia nos resultados operacionais e na efetividade do sistema de monitoramento eletrônico.

A formulação dos objetivos, portanto, orienta-se por duas vertentes: a) compreender os aspectos teóricos e normativos que sustentam o uso da tornozeleira eletrônica no Brasil; b) identificar como a gestão por processos pode contribuir para a eficácia do sistema no contexto da Polícia Penal de Goiás.

Segundo o Relatório do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento juntamente com o Conselho Nacional de Justiça, Brasil (2021), apresentam-se, a partir do exemplo de decisões judiciais do Paraná, situações concernentes à aplicação de pena e adequação de regime nas quais a monitoração eletrônica é tida como alternativa, mas não no sentido de verificarem-se os “direitos



do réu e as condições da prisão”, e sim, apenas as necessidades do sistema em relação à superlotação.

Autores como Bitencourt (2020) e Zaffaroni (2013) oferecem uma leitura crítica da expansão do controle penal na contemporaneidade, destacando o uso de tecnologias de vigilância como formas de "descarcerização controlada". Segundo Bitencourt (2020), o monitoramento eletrônico é uma alternativa penal que visa à ressocialização sem romper completamente com o convívio social, embora ainda esteja inserido numa lógica de controle rígido. Zaffaroni (2013) complementa ao afirmar que essas tecnologias representam uma extensão do poder punitivo para além dos muros das prisões, aproximando-se de um modelo de “prisão sem muros”.

De acordo com Silveira (2022, p. 394), a monitoração eletrônica foi prevista para utilização na execução, e na prática para operar como um mecanismo de expansão do controle penal, aumentando o rigor do cumprimento da pena de restrição de liberdade, uma vez que, antes da publicação da Lei 12.258/2010, esses condenados gozavam de tais benefícios sem monitoramento do seu trânsito por meio de controle georreferenciado de seus movimentos.

Em 2011, a publicação da Lei 12.403, chamada de Lei das Medidas Cautelares Brasil (2011) modificou o Código de Processo Penal, aplicando-se a toda a persecução penal, visando a substituição ou minimização das prisões cautelares, de tal forma a propor alternativas diversas à prisão e à liberdade condicionada, colocando a prisão provisória como último recurso aplicável, apenas aos suspeitos.

Já a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, Brasil (2006), visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Nas situações de violência doméstica, os magistrados podem fixar o limite mínimo de distância entre o agressor e vítima como medida protetiva de urgência, ou seja, como medida garantidora da proteção a mulher, a partir de mecanismos cautelares. Contudo, a Lei Maria da Penha não garante a fiscalização da medida, o que ocorre com a aplicação da monitoração eletrônica, pois se acredita que ela pode coibir a desobediência à decisão, trazendo mais segurança às mulheres. Além disso, as mulheres podem utilizar, quando da monitoração dos agressores, a Unidade Portátil de Rastreamento (UPR), popularmente conhecido como Botão do Pânico. Trata-se de dispositivo que monitora em tempo real a localização de quem porta a UPR e de quem utiliza a “tornozeleira” de tal modo a identificar a aproximação entre o autor e a mulher, quando o primeiro viola o distanciamento determinado pelo judiciário.



Do ponto de vista da administração pública, destaca-se a contribuição de Gonçalves (2012), que conceitua a gestão por processos como uma estratégia voltada à racionalização dos recursos e melhoria da prestação dos serviços. Para o autor, a gestão por processos permite mapear e reestruturar as atividades internas de uma organização, promovendo a eficiência, a eficácia e a efetividade no alcance dos objetivos institucionais. Essa abordagem é especialmente relevante para estruturas públicas que lidam com demandas sensíveis, como é o caso da segurança pública e da execução penal.

## **2.1 Procedimento Operacional Padrão: padronização e efetividade na fiscalização da monitoração eletrônica**

A implementação de um Procedimento Operacional Padrão (POP) na Polícia Penal do Estado de Goiás representa um instrumento essencial para a qualificação das atividades de fiscalização no âmbito da monitoração eletrônica. A ausência de diretrizes padronizadas compromete a uniformidade das ações executadas pelos servidores, o que pode gerar falhas operacionais, ineficiência nos processos de controle e insegurança jurídica.

Segundo Gonçalves (2012), a gestão por processos pressupõe a padronização das atividades como mecanismo fundamental para o alinhamento institucional, garantindo que diferentes agentes desempenhem suas funções com base em critérios previamente definidos e revisáveis. Aplicado à realidade da fiscalização de tornozeleiras eletrônicas, o POP tem o potencial de estabelecer rotinas claras quanto à análise de alertas, visitas técnicas, relatórios de descumprimento e encaminhamentos ao Judiciário, promovendo maior celeridade, rastreabilidade e responsabilidade funcional.

Além disso, Bitencourt (2020) destaca que a efetividade das penas alternativas e mecanismos de controle penal, como o monitoramento eletrônico, depende da capacidade do Estado de exercer fiscalização qualificada e constante. Um POP bem estruturado pode contribuir significativamente para esse objetivo, ao definir etapas operacionais, fluxos de comunicação entre os setores e padrões mínimos de resposta diante de ocorrências críticas, como violação de perímetro, descarregamento de bateria ou tentativa de rompimento do dispositivo.

A literatura sobre gestão pública também reforça a importância da normatização interna como forma de assegurar a qualidade dos serviços prestados. Para Silva (2018), a ausência de protocolos definidos é um dos principais fatores que dificultam a consolidação da política de



monitoração eletrônica no Brasil. Isso se agrava nas unidades estaduais em que a rotatividade de servidores é alta ou onde há déficit de capacitação continuada, realidade ainda presente em parte das estruturas da Polícia Penal.

Dessa forma, a criação de um POP para a fiscalização das pessoas monitoradas por tornozeleira eletrônica se apresenta não apenas como uma estratégia de organização interna, mas como uma medida necessária para garantir a efetividade da política pública de execução penal, reduzindo improvisações, promovendo segurança institucional e contribuindo para a credibilidade do sistema perante o Judiciário e a sociedade.

## **2.2 Reincidência Criminal e Fiscalização na Monitoração Eletrônica**

A monitoração eletrônica, implementada como alternativa às penas privativas de liberdade, visa reduzir a superlotação carcerária e promover a reintegração social dos apenados. Entretanto, sua eficácia depende diretamente da qualidade da fiscalização exercida pelos órgãos responsáveis.

De acordo com o relatório "Reincidência Criminal no Brasil", divulgado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), atualmente intitulado como Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), aproximadamente 37,6% dos egressos do sistema prisional reincidem em até cinco anos após o cumprimento da pena. Esse dado evidencia a necessidade de mecanismos eficazes de acompanhamento e fiscalização para prevenir a reincidência. (Brasil, 2021).

A falta ou ineficiência na fiscalização dos monitorados por tornozeleira eletrônica pode comprometer a efetividade da medida, permitindo que indivíduos descumpram as condições impostas sem a devida resposta do sistema de justiça. Silveira (2022) destaca que a monitoração eletrônica, quando aplicada isoladamente, sem estratégias de acompanhamento e suporte, tende a ser insuficiente para prevenir a reincidência criminal.

Nesse contexto, a elaboração e implementação de um Procedimento Operacional Padrão (POP) para a fiscalização de monitorados se mostram essenciais. Um POP bem estruturado estabelece diretrizes claras para a atuação dos agentes responsáveis, padronizando procedimentos e garantindo uma resposta rápida e eficaz diante de violações das condições impostas.

Além disso, a padronização dos procedimentos contribui para a transparência e accountability das ações dos órgãos de fiscalização, fortalecendo a confiança da sociedade no sistema de justiça penal. Ao assegurar que todos os monitorados sejam tratados de forma equânime



e que as infrações sejam devidamente registradas e respondidas, o POP atua como ferramenta fundamental na prevenção da reincidência e na promoção da justiça

### 3. METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo aplicado, de abordagem qualitativa, com objetivos exploratórios e descritivos, tendo como foco a análise da gestão por processos na monitoração eletrônica de indivíduos privados de liberdade, sob responsabilidade da Polícia Penal do Estado de Goiás, para Marconi e Lakatos (2017, p.221):

“O método exploratório é uma investigação empírica, cujo objetivo é formulação de questões ou de problema, com tripla finalidade (1) desenvolver hipóteses; (2) aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente para realização de uma pesquisa futura mais precisa; (3) modificar e clarificar conceitos.”

Além disso, o estudo propõe-se à elaboração de um Procedimento Operacional Padrão (POP) que contribua para a padronização e efetividade das ações de fiscalização, com vistas à redução da reincidência criminal e à melhoria da execução penal.

A abordagem qualitativa justifica-se pela necessidade de compreender, interpretar e contextualizar as práticas institucionais e operacionais da Polícia Penal relacionadas à fiscalização de monitorados eletronicamente. Nesse sentido, a pesquisa busca identificar lacunas e potencialidades no processo de gestão e controle desses indivíduos, especialmente no que tange à ausência ou deficiência de rotinas padronizadas. Segundo Deslandes (1994), a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado.

A abordagem qualitativa com objetivos exploratórios e descritivos busca entender a fundo um fenômeno, explorando suas características e nuances sem a necessidade de quantificação. Essa abordagem é útil para obter informações detalhadas sobre um tema, geralmente em fases iniciais de uma investigação ou quando se quer conhecer melhor um fenômeno complexo.

O tipo de pesquisa adotado é exploratório-descritivo, a respeito conceitua Marconi e Lakatos (2017), que estudos exploratórios-descritivos têm por objetivos descrever completamente determinado fenômeno, como, por exemplo, o estudo de um caso para qual são realizadas análises empíricas e teóricas.. A fase exploratória buscou identificar e compreender os principais conceitos teóricos relacionados à gestão por processos, procedimentos operacionais e políticas públicas de



monitoração eletrônica, enquanto a fase descritiva visa detalhar a realidade prática do setor de monitoração eletrônica da Polícia Penal de Goiás, com base em documentos institucionais e experiências do pesquisador.

A coleta de dados foi realizada por meio de observação direta da rotina institucional, com base na experiência do policial penal como servidor efetivo lotado no setor de monitoração eletrônica; entrevistas informais e não estruturadas com gestores e servidores da Polícia Penal envolvidos com a fiscalização de monitorados, como forma de compreender os desafios práticos e a viabilidade da implementação de um POP; pesquisa formal via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), encaminhada a todas as unidades operacionais responsáveis pela Monitoração Eletrônica no Estado de Goiás, com o objetivo de levantar informações sobre os procedimentos atualmente adotados, dificuldades enfrentadas e sugestões de padronização.

Conclui-se que, tal metodologia aplicada trata-se, também de pesquisa-ação, pois conforme Thiollet (1985, p.22 ) conceitua que pesquisa-ação se trata:

“...de um tipo de pesquisa com base-empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo.”

As respostas obtidas via SEI serviram como base empírica para discussão e formulação do Procedimento Operacional Padrão (POP) proposto neste trabalho, o que permitiu alinhar a proposta à realidade institucional e às necessidades específicas de cada unidade.

A análise dos dados foi realizada com base no método da análise de conteúdo, permitindo a categorização de elementos recorrentes nas práticas de fiscalização, além da identificação de falhas, omissões e boas práticas que subsidiem a construção do POP.

Os critérios de seleção das fontes envolveram a atualidade, a relevância para o tema, a autoridade dos autores e instituições, e a pertinência ao objeto de estudo. No caso das entrevistas e da pesquisa SEI, os participantes foram escolhidos por amostragem intencional, considerando sua atuação direta na fiscalização e gestão da monitoração eletrônica, dessa forma, foi solicitado que os gestores de cada unidade responsável elaborassem resposta única para todo departamento, objetivando o conhecimento de cada procedimento adotado para cada tipo violação pelos policiais.



## 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa realizada teve como objetivo principal compreender os impactos da padronização de procedimentos na atuação da Polícia Penal do Estado de Goiás, especialmente nas atividades de fiscalização no âmbito da monitoração eletrônica. Com base nisso, foi realizada uma pesquisa qualitativa junto à Seção Integrada de Monitoramento Eletrônico (SIME) e aos Postos Avançados de Monitoração, a fim de identificar os fluxos de trabalho, as práticas adotadas e os desafios enfrentados na rotina operacional.

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas enviadas à SIME e aos PAM's e solicitados que cada gestor/chefes de equipe realizassem uma resposta única, além da análise de documentos institucionais relacionados aos processos de gestão.

Cumprе salientar, que, atualmente, as centrais de monitoramento da polícia penal operam conforme uma Minuta de Ofício Circular elaborada pelo atual Coordenador da Seção Integrada de Monitoramento, que, de forma extremamente competente e comprometida, buscou padronizar os procedimentos e rotinas desse serviço essencial. O trabalho desenvolvido pelo gestor merece reconhecimento, pois representa um avanço significativo na organização e na eficiência operacional do setor. Contudo, observa-se que, embora a minuta tenha contribuído para direcionar as atividades, a ausência de sua formalização por meio de ato normativo devidamente regulamentado pela Direção-Geral de Polícia Penal ainda gera algumas divergências na interpretação e no tratamento das violações monitoradas.

Tal realidade foi claramente evidenciada na pesquisa realizada que apontou a necessidade de uma normatização definitiva para garantir maior uniformidade e segurança jurídica nas ações executadas pelas equipes.

### **4.1 Fiscalização da Violação de Fim de Bateria (“uFib”):**

Após verificação das respostas obtidas, constata-se que há uma certa padronização no tratamento da violação, observa-se que primeiramente, é realizado tentativas de ligações ao monitorado, caso não atenda é deslocado uma equipe policial até a última localização da tornozeleira ou à residência do monitorado na tentativa de encontrá-lo e caso não encontre-o é feita a desativação da tornozeleira e, posteriormente, a comunicação da violação ao judiciário.



#### **4.2 Fiscalização da Violação de Rompimento da Cinta da Tornozeleira Eletrônica (“tRom”):**

Quanto à violação de rompimento de tornozeleira eletrônica, verifica-se que há unidades que realizam apenas o contato telefônico com o monitorado e caso não atenda é realizada a desativação do equipamento e comunicado o fato ao judiciário. Entretanto, há unidades que realizam as tentativas de contato telefônico, logo após, caso não atendidos, é feita a diligências até a última localização do equipamento, caso não seja encontrado é realizado a desativação com posterior comunicação ao judiciário.

Ressalta-se que, que as unidades limitaram-se a responder o procedimento no caso de o monitorado não ser encontrado, não havendo, dessa forma, um procedimento específico quando da localização do apenado com determinação judicial de utilização de tornozeleira eletrônica, porém com situação de rompimento no seu cadastro do sistema penitenciário.

#### **4.3 Fiscalização da Violação de Ausência de Sinal de GPS em Conjunto com Detecção de Metal (“gpsm”):**

Quanto à violação de detecção de metal em conjunto ausência de sinal de gps verifica-se que há grandes divergências entre as unidades que responderam ao questionário. Observa-se que algumas responderam de forma incorreta quanto ao tipo de violação, pensando se tratar de violação de ausência de sinal de gps, apenas, mencionando o caso de o monitorado residir em zona rural. Dessa forma, é possível inferir que há de certa forma uma ausência de conhecimento quanto à definição da violação e a fiscalização necessária para estes casos.

Além disso, verifica-se que houve resposta no sentido de não haver tal tipo violação na região desde outubro/2024, no entanto, após pesquisas de histórico de violações no Sistema de Acompanhamento e Custódia (SAC24), foi constatado que desde a época houveram 138 violações registradas pelo sistema.

#### **4.5 Fiscalização da Violação de Área de Inclusão (“inc”):**

Verifica-se certa padronização na fiscalização de violação de Área de Inclusão, monitorado fora da residência no horário determinado judicialmente, no entanto, verifica-se que, devido a falta de efetivo policial, a grande maioria das unidades policiais não realizam a diligência até a localização do monitorado, realizando apenas a comunicação ao judiciário periodicamente, a depender da unidade.



Observa-se, dessa forma, que no caso de flagrante violação de área de inclusão o monitorado não recebe nenhum tipo de advertência, gerando certo tipo de impunidade ao descumprir decisão judicial de recolhimento domiciliar noturno, por exemplo. Fato este que recomenda-se que seja analisado com maior rigor, tendo em vista que, no estado de Goiás, a grande maioria dos apenados em Regime Semiaberto estão de Tornozeleira Eletrônicas, totalizando 6.840 pessoas, Regime Aberto com 828 pessoas, Liberdade Provisória em Prisão Domiciliar com 1.153, cuja soma total se dá em 8.821 pessoas, conforme dados em sistema SAC24.

#### **4.6 Fiscalização Locais Proibidos Judicialmente, Bares, Boates ou Eventos:**

Após realização da pesquisa verificou-se que algumas unidades informaram não realizarem este tipo de fiscalização, devido a falta de efetivo ou apenas é realizado a comunicação no processo criminal. É imperioso ressaltar que, tal fiscalização é de grande valia, tendo em vista que o Regime Semiaberto ou a Liberdade Provisória Domiciliar tem como um dos princípios a proibição de frequentar tais lugares, devido a incompatibilidade com a medida judicialmente imposta.

A falta de padronização e atuação da Polícia Penal no enfrentamento a tais violações podem gerar sérias consequências, tanto no aspecto da efetividade do monitoramento eletrônico quanto na credibilidade do sistema penal. A ausência de protocolos e uma fiscalização ineficiente fazem com que indivíduos submetidos a medidas restritivas circulem livremente em locais proibidos, como bares, eventos e boates, o que transmite à sociedade a percepção de impunidade e fragilidade no cumprimento das medidas judiciais.

#### **4.7 Confeção de Registro de Atendimento Integrado (RAI) quando da Violação de Ausência de Sinal de GPS, Detecção de Metal ou Jammers:**

Nota-se divergências quanto a confeção, tendo sido mencionado pela SIME que somente será confeccionado quando o monitorado for flagrado em tal situação, no entanto, há unidades que relataram ser confeccionado o RAI no momento da violação ou até mesmo não realizarem tal confeção desta violação, dessa forma, nota-se uma insegurança jurídica quanto à violação.

#### **4.8 Confeção de Registro de Atendimento Integrado (RAI) quando da Violação de Rompimento de Tornozeleira, Fim de Bateria, Área de Exclusão e Acionamento de Botão do Pânico:**

Foi relatado por algumas unidades que há confeção do RAI quando da detecção da violação, não sendo informado se há diligências até o local da violação ou residência do monitorado. Entretanto, nota-se uma padronização de atuação em relação a SIME – Goiânia,



informando que há a tentativa de comunicação com o monitorado, diligências *in loco*, e caso sejam infrutíferas é confeccionado o RAI.

#### **4.9 Realização de Comunicação ao Judiciário quando da Violação de Área de Exclusão por Monitorado pela Lei Maria da Penha, em situações de não lavratura do Flagrante Delito de Descumprimento de Medida Protetiva pelo Delegado de Polícia:**

Contata-se que uma unidade manifestou no sentido de realizar apenas mensalmente tal violação, outras, no entanto, informaram ser realizada a comunicação no momento da violação. Avalia-se ser de grande importância tal comunicação, tendo em vista a periculosidade da não comunicação ao judiciário mesmo quando não é lavrado o Flagrante Delito por Descumprimento de Medida Protetiva, situação bastante corriqueiras nas ocorrências que envolvem delitos da lei Maria da Penha.

A comunicação imediata ao Poder Judiciário sobre a violação de área de exclusão, especialmente quando relacionada à quebra de medida protetiva de urgência que impede a aproximação da vítima ou de sua residência, reveste-se de fundamental importância, mesmo nos casos em que, após a condução do monitorado à delegacia, o delegado de polícia opta por não lavrar o flagrante delito. Essa comunicação permite ao Judiciário avaliar a gravidade da conduta e, se for o caso, determinar medidas mais severas, como a regressão cautelar do regime ou a revogação de benefícios anteriormente concedidos. Na prática, já se verificaram diversas situações em que, mesmo sem a formalização do flagrante, o juiz, ao ser cientificado pela Polícia Penal da violação das condições impostas, determinou o imediato retorno do monitorado ao regime fechado ou a sua prisão preventiva, especialmente em casos de descumprimento de medidas protetivas no contexto da Lei Maria da Penha. Tais decisões reforçam a necessidade de uma atuação integrada e célere, garantindo a efetividade das medidas judiciais e a proteção da vítima.

#### **4.10 Inclusão de Situação FUGA no Sistema Goiaspen:**

Nota-se diversas divergências quanto à classificação como fuga na situação atual do Goiaspen, verifica-se que não há uma padronização nas unidades de monitoramento quanto à tal classificação, gerando inconsistências no sistema. Portanto, tal padronização é de suma importância tendo em vista se tratar de um recurso potencial no sistema, o qual deixa em destaque no sistema da secretaria de segurança pública de pesquisas processuais e de ocorrências ligadas às pessoas.



Além disso, o Poder Judiciário, após verificações processuais de situações de Abandono de Monitoramento, ocorridas por desativação da tornozeleira por violação de fim de bateria por prazo superior à 24 horas, ocultação ou bloqueio de sinal de gps por prazo superior a 48 horas, rompimento de tornozeleira, entre outras violações, ao decidir pela regressão ao regime fechado e expedição do mandado de prisão em desfavor do monitorado considera tais situações como fuga do cumprimento da pena, nota-se, portanto, uma divergência quanto a conceituação da classificação pela polícia penal no sistema goiaspen.

Constata-se que algumas unidades inserem tal situação quando da expedição do mandado de prisão, ou quando há o rompimento de tornozeleira apenas, ou somente consideram tal situação quando há fuga do apenado de presos do regime fechado. Com base nas decisões judiciais e pareceres do ministério público estadual nota-se que opção mais correta a seguir seria incluir a classificação de fuga quando da expedição do mandado de prisão pelo poder judiciário, tendo em vista que quando acionado esta opção será enviado e-mails acionando a diretoria de segurança da SAPEJUS, Polícia Militar e Polícia Civil.

A coleta dessas informações contribuirá de forma significativa para a gestão por processos, ao permitir a análise detalhada das etapas envolvidas na fiscalização, identificando falhas, retrabalhos e possibilidades de melhoria. Com base nas respostas obtidas e na observação prática, torna-se possível propor um Procedimento Operacional Padrão (POP) que uniformize a conduta dos Policiais Penais, otimizando recursos, garantindo maior eficiência e reforçando a responsabilização funcional e institucional.

Além da pesquisa qualitativa, foi elaborado um gráfico comparativo, com base em dados extraídos do Posto Avançado de Monitoração de Anápolis (PAM-Anápolis), demonstrando as violações ocorridas no período de agosto a dezembro de 2024 e no período de janeiro a maio de 2025. Essa unidade passou a adotar procedimentos padronizados de fiscalização a partir de novembro de 2024, o que possibilitou a comparação direta dos efeitos dessa padronização na efetividade das ações fiscalizatórias. A escolha da unidade policial PAM-Anápolis se deu em virtude de a Seção Integrada de Monitoramento Eletrônico em Goiânia (SIME-GO) adotar procedimentos padronizados há mais tempo e além disso o PAM-Anápolis ser uma das unidades que contém a maior quantidade de monitorados por tornozeleira eletrônica, chegando a ser responsável por 06 Comarcas Judiciais, como Anápolis, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Goianápolis, Nerópolis e Pirenópolis, totalizando 821 monitorados, abordando o Regimes

Semiaberto e Aberto, Liberdade Provisória em Prisão Domiciliar e Medidas Protetivas de Urgência.

Figura 01: Legenda e Amostra de Violações



Fonte: Sistema de Acompanhamento e Custódia 24 Horas (SAC24), maio/2025.

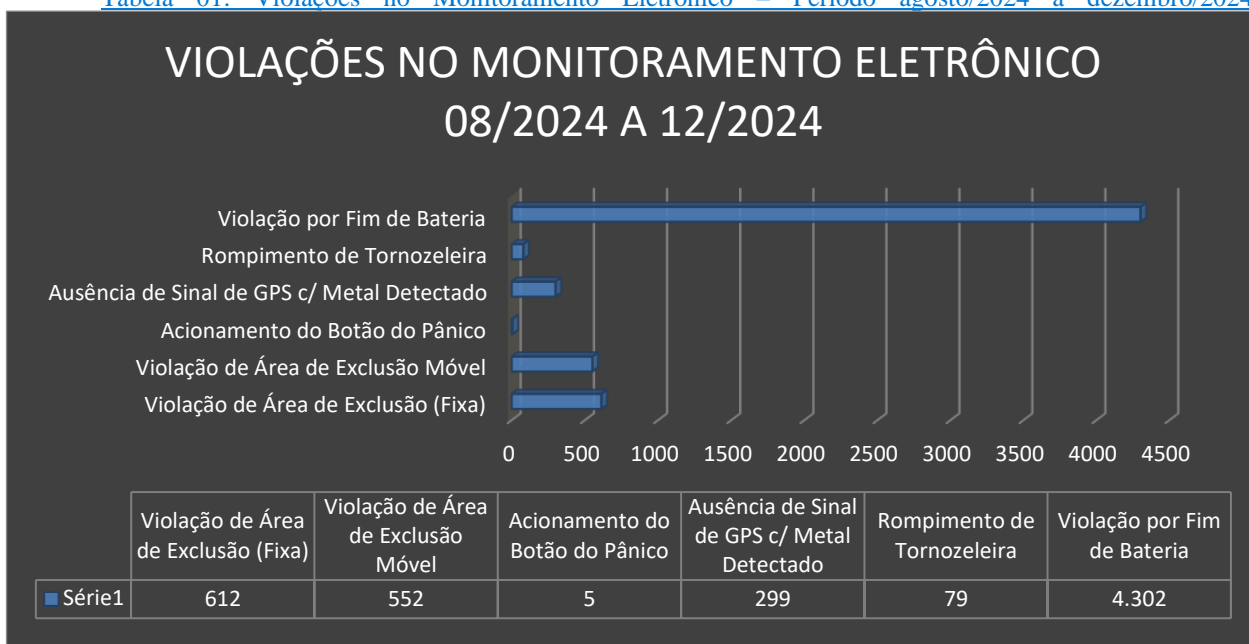
O gráfico demonstrará violações de Área de Exclusão Fixa e Móvel (“exc”), Acionamento de Botão do Pânico (“mpp”), Ausência de Sinal de GPS com Detecção de Metal (“gpsm”), Rompimento de Tornozeleira (“tRom”) e Violação de Fim de Bateria (“uFib”), que são as violações mais importantes geradas pelo Sistema de Acompanhamento e Custódia 24 horas (SAC24H), conforme Figura 01 acima.

Quadro 01- Tipos de Violações, Período Apurado, Posto Avançado de Monitoração Anápolis.

| Tipo de Violação                            | Ago-Dez/2024 | Jan-Mai/2025 |
|---|--------------|--------------|
| Violação de Área de Exclusão (Fixa)         | 612          | 430          |
| Violação de Área de Exclusão Móvel          | 552          | 242          |
| Acionamento do Botão do Pânico              | 5            | 18           |
| Ausência de Sinal de GPS c/ Metal Detectado | 299          | 513          |
| Rompimento de Tornozeleira                  | 79           | 107          |
| Violação por Fim de Bateria                 | 4.302        | 4.633        |

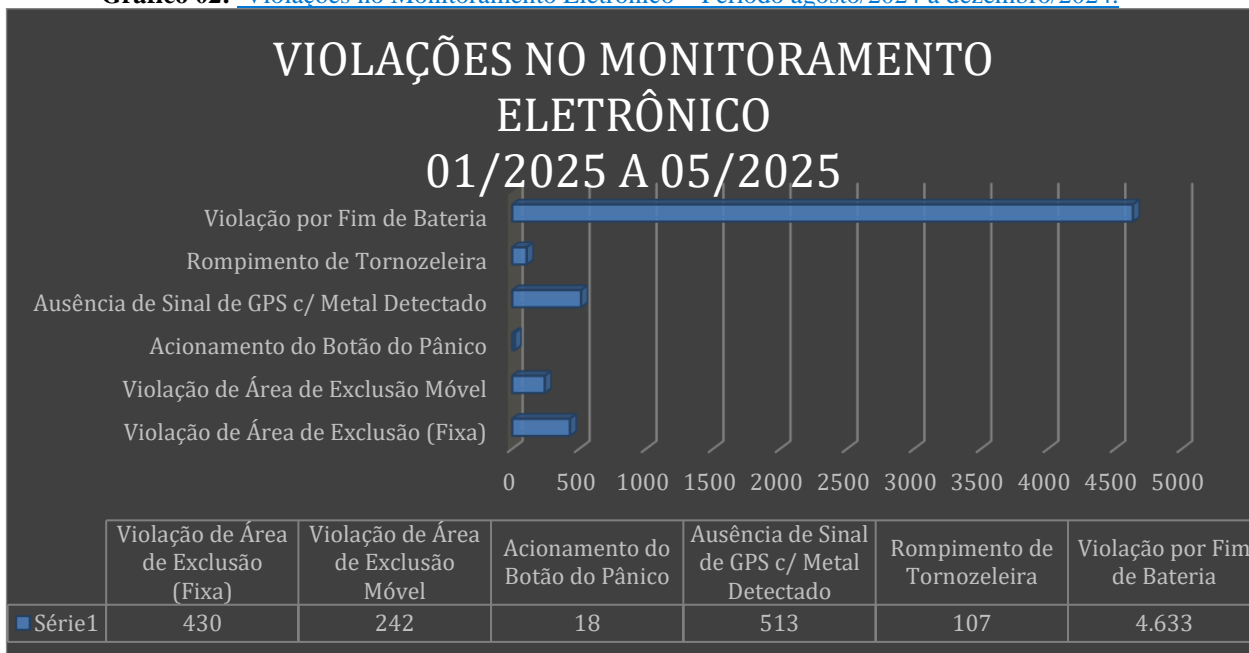
Fonte: Sistema de Acompanhamento e Custódia 24 Horas (SAC24), maio/2025. Elaboração: Gregory Tibério C. Florêncio Rocha (Autor)

Tabela 01: Violações no Monitoramento Eletrônico – Período agosto/2024 a dezembro/2024.



Fonte: Sistema de Acompanhamento e Custódia (SAC24), maio/2025. Elaboração: Gregory Tibério C. Florêncio Rocha (Autor)

Gráfico 02: Violações no Monitoramento Eletrônico – Período agosto/2024 a dezembro/2024.



Fonte: Sistema de Acompanhamento e Custódia (SAC24), maio/2025. Elaboração: Gregory Tibério C. Florêncio Rocha (Autor)

O gráfico revelou que houve uma redução de 29,7% nas Violações de Área de Exclusão FIXA — que se caracterizam pela aproximação do monitorado a locais proibidos, como a



residência da vítima, especialmente nos casos de violência doméstica e familiar previstos na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Essa redução está diretamente relacionada à atuação preventiva e sistematizada dos Policiais Penais, que passaram a realizar visitas técnicas, diligências externas, e a monitorar mais ativamente os alertas emitidos pelo sistema eletrônico.

Além disso, observou-se uma redução de 56,1% nas Violações de Área de Exclusão MÓVEL, ocorridas quando o agressor se aproxima da vítima que porta uma Unidade Portátil de Rastreamento (UPR), comumente conhecida como Botão do Pânico. Essa queda significativa reflete não apenas o reforço na fiscalização presencial, mas também o impacto positivo da padronização das rotinas operacionais, que garantiu maior agilidade no atendimento às ocorrências e melhor interpretação dos alertas de risco.

Em contrapartida, verificou-se um aumento no número de acionamentos voluntários do Botão do Pânico, que passou de 5 acionamentos entre agosto e dezembro de 2024 para 18 acionamentos entre janeiro e maio de 2025. Esse crescimento, longe de representar uma falha no sistema, indica um maior sentimento de segurança e confiança por parte das vítimas, que passaram a perceber a atuação da Polícia Penal como efetiva e disponível. A presença constante dos agentes, aliada à rápida resposta nas ocorrências, gerou uma sensação de amparo institucional, encorajando o uso do dispositivo como meio de autoproteção e denúncia ativa de violações.

**Quadro 02 - Número de Monitorados – PAM Anápolis.**

| <b>Quantidade de Monitorados – PAM ANÁPOLIS</b> | <b>Ago-Dez/2024</b>                    | <b>Jan-Mai/2025</b> |
|---|--|---------------------|
| Anápolis  | 464                                    | 685                 |
| Cocalzinho de Goiás                             | 0                                      | 21                  |
| Corumbá de Goiás                                | 13                                     | 18                  |
| Goianápolis                                     | 19                                     | 36                  |
| Pirenópolis                                     | 41                                     | 29                  |
| Nerópolis                                       | (Não Responsabilidade PAM-ANAPOLIS) 26 | 32                  |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>537</b>                             | <b>821</b>          |

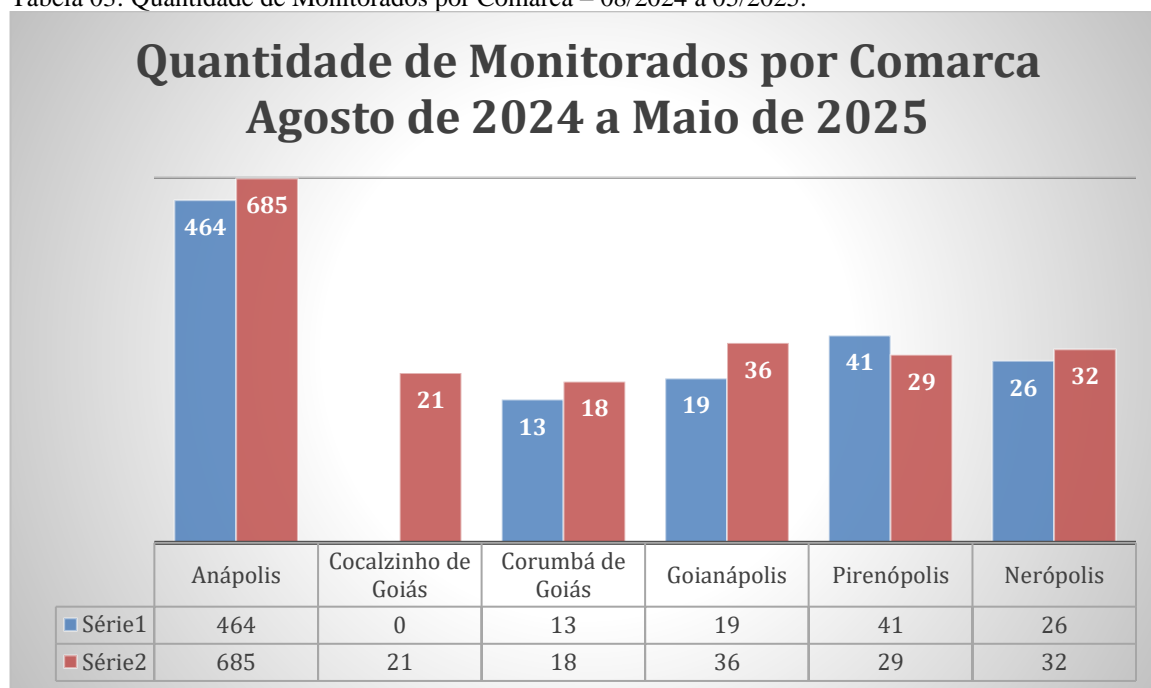
Fonte: Sistema de Acompanhamento 24 Horas (SAC24), maio/2025. Elaboração: Gregory Tibério C. Florêncio Rocha (Autor).

No tocante as violações de fim de bateria (“ufib”) e Rompimento de Tornozeleiras após uma análise no sistema SAC24, verificou-se que o aumento de violações em relação ao segundo período apurado se deu em virtude do aumento de pessoas monitoradas por tornozeleira eletrônica, passando de 537 monitorados para 821 monitorados, conforme Quadro 02 acima. Pode-se inferir, portanto, que a o aumento das violações se deu em decorrência do aumento de pessoas monitoradas por tornozeleira eletrônica pela unidade. Quanto a Violação de Rompimento de Tornozeleiras

apurou-se também, após conversas informais com os policiais penais além da análise no sistema, denota-se o crescimento em virtude de Falsos Rompimentos ocorridos decorrentes de falhas no equipamento ou na instalação deste.

Com relação a Comarca de Nerópolis, após verificações no sistema foi constatado que durante o ano de 2024 a fiscalização das pessoas que utilizavam tornozeleira eletrônica à época era realizada pela Unidade Prisional Regional de Nerópolis, com apoio da Seção Integrada de Monitoramento Eletrônico (SIME-GO). Dessa forma, apesar de o número de monitorados ser bem baixo a fiscalização era exercida remotamente pelos policiais penais lotados na SIME, tendo em vista que o efetivo policial na Unidade Prisional de Nerópolis não era capaz de realizar fiscalizações in loco ou de seguir procedimentos padronizados de fiscalização, pois estes são os principais responsáveis pelo controle do cárcere na unidade prisional.

Tabela 03: Quantidade de Monitorados por Comarca – 08/2024 a 05/2025.



FONTE: Sistema de Acompanhamento e Custódia 24 Horas (SAC24), maio/2025. Elaboração: Gregory Tibério C. Florêncio Rocha (Autor)

Outro dado relevante identificado nos gráficos comparativos entre os períodos de agosto a dezembro de 2024 e janeiro a maio de 2025 refere-se ao aumento expressivo das violações por ausência de sinal de GPS com detecção de metal, classificadas no sistema como “GPSM”. Esse tipo de violação ocorre geralmente quando o monitorado utiliza algum tipo de material metálico ou invólucro condutor (geralmente papel alumínio, latas ou outros metais) para envolver o



dispositivo de monitoração com o intuito de bloquear o sinal de rastreamento por satélite, prática conhecida como envelopamento. No primeiro período analisado, anterior à implementação efetiva da padronização das atividades fiscalizatórias, foram registradas 299 violações GPSM. Contudo, após a intensificação da presença fiscalizadora da Polícia Penal e da consolidação de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) no Posto de Monitoração de Anápolis, esse número saltou para 513 ocorrências no segundo período. Esse aumento, embora aparente negativamente à primeira vista, representa na verdade uma ação direta da fiscalização policial, que passou a identificar com maior precisão e frequência essas tentativas de burla ao sistema.

A prática do envelopamento evidencia a intenção de alguns monitorados de ocultar seu deslocamento real, muitas vezes para se dirigir a locais proibidos ou praticar delitos, acreditando falsamente que o sistema de rastreamento não os detectaria. No entanto, o sistema identifica automaticamente a ausência prolongada do sinal de GPS em conjunto com a detecção de metal, gerando alertas automáticos. Tais ocorrências são submetidas a análise técnica criteriosa pelos policiais penais, podendo culminar na comunicação formal ao Juízo da Execução Penal, que, por sua vez, pode intimar o monitorado para prestar esclarecimentos pessoalmente, por meio de advogado constituído ou da Defensoria Pública, ou ainda aplicar sanções processuais e disciplinares. Dentre elas, destaca-se a possibilidade de regressão de regime ou reconhecimento de falta grave, conforme previsto na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984, art. 50, inciso VII), que considera a desobediência à fiscalização como infração disciplinar. O crescimento dessas violações, portanto, não é sinal de falha, mas sim reflexo da eficácia do controle penal exercido pela Polícia Penal, que, por meio da fiscalização contínua e padronizada, expõe tentativas de burla que antes passavam despercebidas e a necessidade de os monitorados tentarem fraudar o sistema de monitoramento para o cometimento de infrações penais.

Esses achados reforçam a importância de se investir em gestão por processos e na institucionalização de práticas padronizadas, demonstrando que a definição clara de protocolos, a capacitação contínua e a fiscalização eficaz contribuem significativamente para a redução da reincidência criminal, para a contenção de riscos à integridade da vítima e para o aprimoramento da execução penal no contexto da monitoração eletrônica.



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do desenvolvimento deste Trabalho de Conclusão de Curso, foi possível compreender, de forma aprofundada, a relevância do monitoramento eletrônico realizado pela Polícia Penal do Estado de Goiás, especialmente no que se refere às medidas cautelares diversas da prisão e às medidas protetivas de urgência no contexto da violência doméstica e familiar. A pesquisa evidenciou que, apesar dos avanços na utilização da tornozeleira eletrônica como instrumento de controle e fiscalização, ainda existem fragilidades operacionais, sobretudo quanto à ausência de padronização na atuação da Polícia Penal frente às violações de áreas de exclusão e descumprimentos de medidas judiciais impostas aos monitorados.

Ficou evidente que a falta de protocolos claros e uniformes compromete tanto a efetividade do monitoramento quanto a credibilidade das decisões judiciais, além de impactar diretamente a sensação de segurança da sociedade. Isso se reflete, principalmente, quando monitorados são flagrados em locais proibidos — como bares, boates e eventos — ou quando descumprem medidas protetivas de urgência, sem que haja uma resposta institucional rápida, objetiva e padronizada. Contudo, a pesquisa também demonstrou que, mesmo nas situações em que não há lavratura de flagrante delito pela autoridade policial, a comunicação formal e tempestiva ao Poder Judiciário tem se mostrado uma ferramenta eficaz. Ela permite ao magistrado adotar medidas como a regressão cautelar do regime ou, até mesmo, decretar a prisão preventiva do monitorado, reforçando o papel da Polícia Penal como órgão auxiliar da Justiça no cumprimento das medidas cautelares e protetivas.

Importante destacar que essas fragilidades não se limitam apenas aos monitorados cautelares, mas também abrangem aqueles que cumprem pena no regime semiaberto com monitoramento eletrônico, os quais possuem restrições e condições específicas impostas pelo juízo da execução penal. A falta de fiscalização efetiva e padronizada sobre esses indivíduos compromete diretamente os objetivos da pena, que visam a ressocialização com responsabilidade e disciplina. A implementação de procedimentos claros, objetivos e uniformes impactará positivamente não apenas na proteção das vítimas e no fortalecimento da segurança pública, mas também trará benefícios expressivos para a própria Polícia Penal, que passará a atuar de forma mais eficiente, técnica e reconhecida socialmente. Isso refletirá diretamente na imagem institucional perante a sociedade e fortalecerá o governo do Estado de Goiás, demonstrando compromisso com a



efetividade das políticas públicas de segurança e com a correta execução das penas e medidas cautelares, gerando maior credibilidade, confiança social e redução dos índices de reincidência.

Diante desse cenário, este trabalho propõe, ao final, a elaboração de uma minuta de proposta para padronização das atividades de fiscalização realizadas pela Polícia Penal, visando não apenas aprimorar os procedimentos internos, mas também fortalecer a integração com o Poder Judiciário e os demais órgãos de segurança pública. Trata-se de uma contribuição prática e concreta, que busca não só atender aos objetivos inicialmente propostos, mas também fomentar futuras discussões e pesquisas acadêmicas sobre a atuação da Polícia Penal no contexto da segurança pública contemporânea, especialmente no uso de tecnologias aplicadas à fiscalização penal.

## REFERÊNCIAS

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: parte geral. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública; Departamento Penitenciário Nacional. **Monitoração eletrônica criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil**. Brasília: CNJ, 2021). Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/670>. Acesso em: 30 abr.2025.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Reincidência criminal no Brasil**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/depen-divulga-relatorio-previo-de-estudo-inedito-sobre-reincidencia-criminal-no-brasil>. Acesso em: 30 abr. 2025.

DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, Rj Vozes, 1994.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisas**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.



GONÇALVES, José Ernesto Lima. As empresas são grandes coleções de processos. RAE – **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 39, n. 1, jan./mar. 1999. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rae/article/view/37672>. Acesso em: 30 abr. 2025.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8 ed. São Paulo: Atlas 2017.

SILVA, Amanda Cristina. Monitoração eletrônica no Brasil: uma análise crítica da política pública de controle penal alternativo. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 144, p. 207-236, 2018.

SILVEIRA, Ana Maria. Monitoração eletrônica e recidivismo criminal: uma análise da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 24, n. 60, p. 390–414, maio/ago. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/v58k9z54qfL5Cgt97hFsx6h/>. Acesso em: 30 abr. 2025.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; CHINI, Mariana. Monitoração eletrônica de pessoas: reflexões sobre o advento da tecnologia e sua aplicação no contexto brasileiro. **Revista Meritum**, Belo Horizonte, v. 17, n. 2, p. 110-123, 2022. DOI: <https://doi.org/10.46560/meritum.v17i2.8854>.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal**. 5. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.



## APÊNDICES

### PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

#### FISCALIZAÇÃO DAS VIOLAÇÕES DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO PELA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS

##### Seção Integrada de Monitoramento Eletrônico (SIME) e Postos Avançados de Monitoração (PAM)

### 1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos operacionais padronizados para a atuação da Polícia Penal do Estado de Goiás no atendimento, fiscalização e comunicação das violações relacionadas ao monitoramento eletrônico de pessoas, garantindo uniformidade, eficiência e segurança na prestação do serviço policial, proteção às vítimas e efetivo cumprimento das ordens judiciais.

### 2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os Policiais Penais lotados na Seção Integrada de Monitoramento Eletrônico (SIME) e nos Postos Avançados de Monitoração (PAM), responsáveis pela fiscalização dos monitorados no Estado de Goiás, sejam eles cautelares, apenados do regime semiaberto ou aberto ou vinculados às medidas protetivas de urgência.

### 3. VIOLAÇÕES ABRANGIDAS PELO POP

Este POP normatiza os procedimentos em casos de:

- Acionamento de Botão do Pânico (“mpp”);
- Violação de Área de Exclusão Fixa ou Móvel (“exc”).
- Violação de Fim de Bateria por Período Superior a 24 horas;
- Rompimento ou Violação de Caixa da Tornozeleira (“tRom” ou “uVio”);
- Ausência de Sinal de GPS em Conjunto com Detecção de Metal (“gpsm”);
- Violação de Área de Inclusão (“inc”);
- Violação de Área de Exclusão Coletiva (Bares, Boates, Eventos, Festas ou Locais Congêneres).

### 4. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS VIOLAÇÕES

#### a. Validação Técnica:

- Confirmar tecnicamente a ocorrência da violação via sistema de rastreamento (consultas cruzadas, histórico de violações e posicionamentos);



- Realizar contato telefônico com o monitorado, quando cabível, para orientar o restabelecimento da condição;
- Realizar contato com a vítima (em caso de botão do pânico e áreas de exclusão móvel/fixa), garantindo sua segurança imediata.

#### **b. Deslocamento Operacional:**

- Havendo confirmação da violação, equipes operacionais devem se deslocar imediatamente para localização do monitorado e realização da abordagem, priorizando a preservação da integridade da vítima (em caso de violação de área de exclusão ou acionamento de botão do pânico) e dos agentes.

#### **c. Abordagem:**

- Proceder à abordagem com identificação verbal e visual;
- Realizar busca pessoal, em caso de fundada suspeita de que o monitorado porte algo ilícito.
- Verificação de integridade do equipamento e realizar a checagem da situação de monitoramento;
- Encaminhar o monitorado à Delegacia de Polícia Civil, quando configurada situação de flagrante delito ou conforme protocolo específico da violação.

#### **d. Comunicação Formal**

- Registrar relatório circunstanciado detalhado imediatamente, contendo:
  - Data, hora, local da violação.
  - Descrição da conduta e da situação encontrada.
  - Informações sobre a abordagem, presença de vítimas, resistência, reincidência ou agravantes.
  - Dados das testemunhas, se houver.
- Enviar comunicação formal ao Poder Judiciário competente, independentemente da lavratura ou não do auto de prisão em flagrante delito pelo delegado de polícia.

## **5. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS POR TIPO DE VIOLAÇÃO**

### **5.1 Acionamento de Botão do Pânico (Unidade Portátil de Rastreamento -UPR):**

- Atendimento imediato e prioritário pela equipe plantonista;
- Deslocamento urgente até a vítima;
- Tentativa de Ligação à Vítima e ao Monitorado
- Verificar aproximação/distância do monitorado em tempo real e realizar a abordagem;
- Caso constatada violação deverá ser confeccionado o RAI (Registro de Atendimento Integrado), com imagens e relatório da violação;
- Conduzir o Agressor e Vítima à Delegacia de Polícia Civil, em viaturas separadas, ou momento distinto;
- Realizar Exame de Corpo de Delito em ambos, caso haja agressão no caso da vítima;



- Após a finalização da ocorrência e caso não haja a lavratura do flagrante delito pela Autoridade Policial, deverá ser realizado imediatamente a comunicação ao Judiciário, informando tal violação com toda documentação.
- Caso não efetivo policial suficiente solicitar apoio da Polícia Militar e/ou Guarda Civil Municipal da localidade, caso haja.
- Toda Acionamento de Botão do Pânico (mpp) deverá ser registrado no Sistema de Registro de Atendimento Integrado (RAI), quando o agressor for encaminhado à delegacia de polícia, utilizando a natureza correta do procedimento:

ART. 24 A DA LEI 11.340/2006 DESCUMPRIR MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA

### 5.2 Violação de Área de Exclusão Fixa ou Móvel

- Atendimento imediato e prioritário pela equipe plantonista;
- Verificar aproximação/distância do monitorado em tempo real;
- Tentativa de Ligação à Vítima e ao Monitorado
- Caso o Monitorado atenda, deverá ser orientado o afastamento do local, sob pena de ser conduzido à Delegacia de Polícia pelo Crime de Quebra de Medida Protetiva de Urgência, art. 24-A, Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).
- Caso a Vítima atenda, e seja necessário, deverá ser orientada a procurar um local seguro;
- Caso o monitorado permaneça no local o Chefe de Equipe deverá empenhar uma equipe policial até a localização do Monitorado e realizar abordagem e conduzi-lo até a Delegacia de Polícia;
- Deverá ser confeccionado o RAI (Registro de Atendimento Integrado), com imagens e relatório da violação;
- Após a finalização da ocorrência e caso não haja a lavratura do flagrante delito pela Autoridade Policial, deverá ser realizado imediatamente a comunicação ao Judiciário, informando tal violação com toda documentação.
- Caso não efetivo policial suficiente solicitar apoio da Polícia Militar e/ou Guarda Civil Municipal da localidade, caso haja.
- Toda violação de Área de Exclusão (exc) deverá ser registrado no Sistema de Registro de Atendimento Integrado (RAI), utilizando a natureza correta do procedimento:

POLÍCIA PENAL -> MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA -> TORNOZELEIRA -> ÁREA DE EXCLUSÃO

### 5.3 Violação de Fim de Bateria por Prazo Superior à 24 Horas:

- Realizar tentativa de contato telefônico inicial;
- Caso o monitorado atenda deve ser orientado ao carregamento do equipamento;
- Caso o monitorado não atenda Chefe de Equipe deverá designar equipe policial para deslocamento até o endereço do monitorado ou à última localização da tornozeleira eletrônica.
- Caso o monitorado seja encontrado deverá ser orientado ao carregamento do equipamento;
- Caso o monitorado não seja encontrado deverá ser DESATIVADA a Tornozeleira Eletrônica por Abandono no Monitoramento Eletrônico/Quebra de Regras do Monitoramento.
- Após a desativação do equipamento deverá ser comunicado imediatamente a violação e desativação ao Judiciário para adoção das medidas cabíveis.
- Todo fim de bateria (UFIB) deverá ser registrado no Sistema de Registro de Atendimento Integrado (RAI), utilizando a natureza correta do procedimento:

POLÍCIA PENAL -> DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA JUDICIAL -> TORNOZELEIRA -> VIOLAÇÃO POR FIM DE BATERIA

#### 5.4 Violação de Rompimento ou Violação da Tornozeleira:

- Atendimento imediato e prioritário pela equipe plantonista;
- Chefe de Equipe deverá acionar equipes para busca do monitorado/tornozeleira eletrônica.
- Realizar tentativa de contato telefônico;
- Caso o monitorado atenda, ou caso seja encontrado deverá ser verificada situação de falso rompimento, caso seja constatado, deverá orientá-lo a procurar a unidade mais próxima para manutenção/troca do equipamento.
- Caso monitorado não atenda ou caso não seja encontrado a equipe plantonista deverá realizar a Desativação do equipamento.
- Após a desativação do equipamento deverá ser comunicado imediatamente a violação e desativação ao Judiciário para adoção das medidas cabíveis.
- Todo Rompimento de Cinta (tRom) deverá ser registrado no Sistema de Registro de Atendimento Integrado (RAI), utilizando a natureza correta do procedimento:

POLÍCIA PENAL -> DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA JUDICIAL -> TORNOZELEIRA -> ROMPIMENTO DE TORNOZELEIRA

#### 5.5 Violação de Ausência de Sinal de GPS em Conjunto com Detecção de Metal (“gpsm”):

- Realizar tentativa de ligação telefônica com o monitorado para advertência da violação;
- Verificação de Histórico de Violação e Relatório Analítico do monitorado detectado;
- Caso seja constatada violação frequente pelo monitorado o chefe de equipe do dia deverá designar uma equipe policial para fiscalização no último local de comunicação da tornozeleira eletrônica ou na residência do monitorado;
- Caso o monitorado não seja encontrado na última localização detectada pelo sistema, deverá ser confeccionado RAI de Ausência/Bloqueio de Sinal de GPS, com a informação de suspeita de envelopamento o bloqueio do sinal.
- Comunicar fato ao Poder Judiciário responsável pelo processo criminal do monitorado, para providências cabíveis e justificativa da violação;
- Caso o monitorado seja encontrado deverá ser orientado à comparecer na central de monitoramento mais próxima para inspeção do equipamento e se for caso a equipe deverá realizar a troca/manutenção da tornozeleira eletrônica;
- Todo RAI deverá adotar a natureza a seguir:

POLÍCIA PENAL -> DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA JUDICIAL -> TORNOZELEIRA -> OCULTAÇÃO/BLOQUEIO DE GPRS

#### 5.6 Violação de Área de Inclusão:

- Verificada a ausência no endereço de recolhimento, trabalho ou estudo, deverá ser realizada ligação ao monitorado para advertência da violação;
- Se cabível deverá ser realizada fiscalização na localização indicada pelo sistema de monitoramento para orientação ao monitorado para recolhimento domiciliar e cumprimento de decisão judicial;
- Constando descumprimento, comunicar formalmente ao juízo competente.



- Toda violação de área de inclusão deverá ser registrado no Sistema de Registro de Atendimento Integrado (RAI), utilizando a natureza correta do procedimento:

POLÍCIA PENAL -> DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA JUDICIAL -> TORNOZELEIRA -> VIOLAÇÃO DA ÁREA DE INCLUSÃO

### **5.6 Violação de Área de Exclusão Coletiva (Bares, Eventos, Boates, Festas ou Locais Congêneres):**

- Deverá ser realizada Fiscalização In Loco pela equipe policial;
- Equipe policial deverá proceder diligências para encontrar o monitorado;
- Realizar abordagem, coleta de dados e condução à Delegacia, quando cabível.
- Caso o monitorado seja encontrado deverá ser conduzido a um local seguro, orientado a se retirar do local e do descumprimento de decisão judicial;
- Caso o monitorado não seja encontrado a equipe policial deverá realizar, de toda forma, a comunicação da violação ao Poder Judiciário competente, contendo toda documentação e relatório da violação;
- Toda violação de área de exclusão coletiva deverá ser registrado no Sistema de Registro de Atendimento Integrado (RAI), utilizando a natureza correta do procedimento:

POLÍCIA PENAL -> DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA JUDICIAL -> TORNOZELEIRA -> VIOLAÇÃO DA ÁREA DE EXCLUSÃO

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este POP visa garantir maior eficiência, segurança jurídica e qualidade no serviço prestado pela Polícia Penal do Estado de Goiás.

A padronização contribui diretamente para a preservação da ordem pública, a proteção das vítimas, o fortalecimento institucional da Polícia Penal e a valorização do Estado frente à sociedade, demonstrando compromisso com uma segurança pública moderna, eficiente e transparente.

## **QUESTIONÁRIO – TCC MONITORAMENTO ELETRÔNICO: Gestão por Processos.**

**Policial Penal – Gregory Tibério Costa Florêncio Rocha**

**Posto Avançado de Monitoração Eletrônica**

**Curso de Especialização e Gerenciamento em Segurança Pública  
(CEGESP 2025 – SSP/UEG)**

**Objetivo:** Coletar informações sobre os procedimentos adotados pelas unidades responsáveis pela monitoração eletrônica no Estado de Goiás, especialmente em casos de violações de nível 2 e 3.

**1. Quando ocorre uma violação de nível 3 por fim de bateria (uFib) no sistema, qual o procedimento padrão adotado em sua unidade?**

*Primeiramente realizamos tentativas de contato telefônico, durante o período de 24 horas, ultrapassado esse período sem que as tentativas de contato tenham êxito, deslocamos a última localização, não sendo encontrado o monitorado, procedemos a desativação do monitorado e posterior comunicação ao Poder Judiciário.*

**2. Em casos de violação de nível 3 por rompimento da cinta da tornozela (tRom), qual é o protocolo seguido por sua unidade?**

*Procedemos tentativas de contato telefônico com o monitorado, não havendo sucesso, e realizado a desativação e posterior comunicação ao Poder Judiciário.*

**3. No caso de violação de área de exclusão (exc) em monitorados amparados pela Lei Maria da Pena, qual procedimento é adotado?**

*Constatado violação por área de exclusão, realizamos tentativas de contato telefônico com o monitorado e até mesmo com a vítima, não havendo possibilidade de deslocamento até o local, acionamos a demais forças de segurança para se deslocarem ao local com urgência e no caso, realizando a prisão do monitorado por descumprimento das medidas protetivas impostas.*

**4. Qual o procedimento adotado em sua unidade em caso de violação de nível 2 por ausência de sinal GPS com detecção de metal (gpsm)?**

*Desde o início de nossas atividades em outubro/2024, ainda não tivemos essas violações.*

**5. Quando há acionamento do botão do pânico (mpp), qual é a resposta operacional realizada pela unidade?**

*Havendo disponibilidade de servidores, deslocamos ao local, não havendo servidores, já temos cadastrados os números telefônicos das demais forças de segurança de todos os municípios circunscritos para que possamos acioná-los e assim garantir um rápido atendimento a vítima.*

**6. Em situações de violação de nível 2 de área de inclusão (inc), quando o monitorado se encontra fora da residência no horário determinado pelo juízo, como a unidade procede?**

*É realizada tentativa de contato telefônico com o monitorado, no intuito de informá-lo sobre o descumprimento das normas de monitoramento.*

**7. Quando o monitorado é flagrado em locais proibidos por decisão judicial (como bares, eventos ou boates), qual a conduta adotada pela unidade?**

*Providenciamos um relatório apartado e detalhado, expondo com o maior número de dados, o*

*descumprimento das regras de monitoração, apontando assim fachadas que indiquem o local em que o monitorado se encontrava.*

**8. Sobre a confecção do Registro de Atendimento Integrado (RAI), responda:**

**8.1 Em casos de violações de nível 2 (como ausência de GPS, detecção de metal, jammer, movimento sem sinal), o RAI é confeccionado? Em qual momento?**

*Ainda não ocorreu essa situação, mais acreditamos que seja no momento da detecção da situação em comento*

**8.2 Em casos de violações de nível 3 (como rompimento de cinta, fim de bateria, área de exclusão, botão do pânico), o RAI é confeccionado? Em qual momento?**

*Constatado as situações ou as violações acima discriminadas, providenciamos a confecção do RAI*

**9. Quanto à comunicação de violações ao Judiciário: sua unidade realiza comunicação em casos de área de exclusão mesmo quando não há lavratura de flagrante pelo delegado ou quando há consentimento da vítima para a aproximação do monitorado?**

*Mensalmente encaminhamos ao Judiciário relatórios de violações, como Inclusão, exclusão, fim de bateria e rompimento de todos os monitorados..*

**10. Quando há o Rompimento de Tornozeleira Eletrônica (tRom) qual Situação do Monitorado é colocada no Sistema Goiaspen?**

*Constatado rompimento voluntário procedemos a desativação, comunicação ao Poder Judiciário e assim e incluso no Goiaspen situação “abandono de monitoramento”.*

**11. Quando Você considera como FUGA no sistema Goiaspen?**

*No caso consideramos como FUGA, no momento em que constatamos rompimento e posteriormente a desativação da tornozeleira, assim estando o apenado em fuga do cumprimento de sua reprimenda.*

**Muito Obrigado pela Colaboração !**

## **QUESTIONÁRIO – TCC MONITORAMENTO ELETRÔNICO: Gestão por Processos.**

**Policial Penal – Gregory Tibério Costa Florêncio Rocha**

**Posto Avançado de Monitoração Eletrônica**

**Curso de Especialização e Gerenciamento em Segurança Pública  
(CEGESP 2025 – SSP/UEG)**

**Objetivo:** Coletar informações sobre os procedimentos adotados pelas unidades responsáveis pela monitoração eletrônica no Estado de Goiás, especialmente em casos de violações de nível 2 e 3.

1. **Quando ocorre uma violação de nível 3 por fim de bateria (uFib) no sistema, qual o procedimento padrão adotado em sua unidade?** É realizada a tentativa de contato via telefone, caso não tenha êxito, é feito o deslocamento da equipe. Após 24 horas sem bateria o equipamento é desativado e o judiciário comunicado.

2. **Em casos de violação de nível 3 por rompimento da cinta da tornozeleira (tRom), qual é o protocolo seguido por sua unidade?**

É realizado a tentativa de contato imediatamente via telefone, caso não tenha êxito, é feito o deslocamento da equipe. Se for um falso trom é agendado manutenção na tzpr, e se porventura o monitorado ou a tornozeleira não for localizado , é realizado a comunicação ao judiciário.

3. **No caso de violação de área de exclusão (exc) em monitorados amparados pela Lei Maria da Penha, qual procedimento é adotado?**

Imediatamente é realizado contato telefônico com a vítima, para verificar como está, sendo orientada a procurar um local seguro. Contato telefônico com o autor, se for possível esse contato o mesmo é orientado a se retirar do local. Em caso do contato não obter êxito, a unidade prisional é acionada, bem como, a polícia militar.

4. **Qual o procedimento adotado em sua unidade em caso de violação de nível 2 por ausência de sinal GPS com detecção de metal (gpsm)?**

Em caso de ausência de sinal GPS, é realizado contato com o monitorado, se o mesmo residir em zona rural, é coletado termo de compromisso e anexado ao sistema. Se porventura residir na cidade, é agendado manutenção no equipamento. Se porventura não houver contato telefônico, é realizado fiscalização in loco.

5. **Quando há acionamento do botão do pânico (mpp), qual é a resposta operacional realizada pela unidade?**

Imediatamente é feito contato telefônico com a vítima, e dependendo da distância o acionamento da Polícia Militar.

6. **Em situações de violação de nível 2 de área de inclusão (inc), quando o monitorado se encontra fora da residência no horário determinado pelo juízo, como a unidade procede?**

É realizado o contato telefônico com o monitorado, e ao final do mês enviado relatório de violações ao judiciário.

**7. Quando o monitorado é flagrado em locais proibidos por decisão judicial (como bares, eventos ou boates), qual a conduta adotada pela unidade?**

É registrado um RAI, contendo todas as informações pertinentes, bem como, anexo relatório de mapas, e enviado ao judiciário. O monitorado é orientado a se retirar do local.

**8. Sobre a confecção do Registro de Atendimento Integrado (RAI), responda:**

**8.1 Em casos de violações de nível 2 (como ausência de GPS, detecção de metal, jammer, movimento sem sinal), o RAI é confeccionado? Em qual momento?** O RAI é confeccionado no momento da violação.

**8.2 Em casos de violações de nível 3 (como rompimento de cinta, fim de bateria, área de exclusão, botão do pânico), o RAI é confeccionado? Em qual momento?** O RAI é confeccionado no momento da violação.

**9. Quanto à comunicação de violações ao Judiciário: sua unidade realiza comunicação em casos de área de exclusão mesmo quando não há lavratura de flagrante pelo delegado ou quando há consentimento da vítima para a aproximação do monitorado?**

A comunicação é realizada sempre que há violação, a não em casos que o monitorado passa apenas pelo local, utilizando algum automóvel, por exemplo. Em cidades pequenas as áreas geralmente englobam avenidas principais, nesse caso o poder judiciário não é informado dessas situações.

**10. Quando há o Rompimento de Tornozeleira Eletrônica (tRom) qual Situação do Monitorado é colocada no Sistema Goiaspen?**

Abandono do Monitoramento.

**11. Quando Você considera como FUGA no sistema Goiaspen?**

*Após emissão de Mandado de prisão.*

**Muito Obrigado pela Colaboração !**

## **QUESTIONÁRIO – TCC MONITORAMENTO ELETRÔNICO: Gestão por Processos.**

**Policial Penal – Gregory Tibério Costa Florêncio Rocha**

**Posto Avançado de Monitoração Eletrônica**

**Curso de Especialização e Gerenciamento em Segurança Pública  
(CEGESP 2025 – SSP/UEG)**

**Objetivo:** Coletar informações sobre os procedimentos adotados pelas unidades responsáveis pela monitoração eletrônica no Estado de Goiás, especialmente em casos de violações de nível 2 e 3.

**1. Quando ocorre uma violação de nível 3 por fim de bateria (uFib) no sistema, qual o procedimento padrão adotado em sua unidade?**

*Explique se há tentativa de contato com o monitorado, se é feito deslocamento de equipe, e após quanto tempo o equipamento é desativado.*

**RESPOSTA:** É tentado contato via telefone com o monitorado, se não atender é gerado processo SEI para a Unidade Prisional Regional mais próxima para que possa deslocar até o endereço ou a última localização do monitorado para inspeção no local. Caso o monitorado não seja encontrado a tornozeleira é desativada e feito informativo ao judiciário.

**2. Em casos de violação de nível 3 por rompimento da cinta da tornozeleira (tRom), qual é o protocolo seguido por sua unidade?**

*Relate se há contato imediato com o monitorado, se há envio de equipe ao local, se é feita desativação do equipamento e comunicação ao Judiciário, e em que momento.*

**RESPOSTA:** É tentado contato via telefone com o monitorado, se não atender é feito informativo ao judiciário informando o rompimento. De imediato é gerado processo SEI para a Unidade Prisional Regional mais próxima para que faça inspeção no local da residência do monitorado ou na última localização. Caso o monitorado não seja encontrado a tornozeleira é desativada.

**3. No caso de violação de área de exclusão (exc) em monitorados amparados pela Lei Maria da Penha, qual procedimento é adotado?**

*Descreva as ações tomadas em relação ao agressor e à vítima, incluindo contatos telefônicos, deslocamento de equipe, possibilidade de flagrante e comunicação ao Judiciário.*

**RESPOSTA:** É tentado contato via telefone com o agressor, se não atender é feito contato com a vítima informando a proximidade do agressor. Caso o monitorado permaneça por período não normal na área da vítima é acionada a Polícia Militar para averiguação. Em relação a deslocamento de equipe do PAM, não é possível devido a falta de policiais suficientes. Em relação a comunicação ao judiciário é feito informativo com todas as violações no final do mês, porem casos excepcionais são informados de imediato.

**4. Qual o procedimento adotado em sua unidade em caso de violação de nível 2 por ausência de sinal GPS com detecção de metal (gpsm)?**

*Explique se há fiscalização in loco, online, abertura de chamado técnico ou contato com o monitorado.*

**RESPOSTA:** Quando o monitorado mora na cidade após 24 horas de ausência de sinal é tentado contato via telefone, após 48 horas se o monitorado não responde é feito processo SEI para que a Unidade Prisional Regional mais próxima possa fazer inspeção in loco. Caso o monitorado não seja localizado a tornozeleira é desativada e feito informativo ao judiciário. Caso o monitorado resida em zona rural é orientado a comparecer 2 (duas) vezes na semana em local com sinal de telefonia para atualizar os dados da tornozeleira, caso não compareça é tentado contato telefônico e caso não atenda é feita inspeção in loco, caso não seja localizado a tornozeleira é desativada e feito informativo ao judiciário.

5. Quando há acionamento do botão do pânico (mpp), qual é a resposta operacional realizada pela unidade?

*Informe como é feito o atendimento à vítima e ao monitorado, se há deslocamento de equipe, acionamento da Polícia Militar e verificação do estado de saúde da vítima.*

**RESPOSTA:** É feito contato com a vítima de imediato, e caso constatada a urgência é acionada a Polícia Militar, tendo em vista o PAM não ter efetivo suficiente para realizar a visita in loco.

6. Em situações de violação de nível 2 de área de inclusão (inc), quando o monitorado se encontra fora da residência no horário determinado pelo juízo, como a unidade procede?

*Descreva se há apenas contato com o monitorado, se é feita fiscalização presencial ou se há comunicação ao Judiciário.*

**RESPOSTA:** É feito contato telefônico com o monitorado, não é feita fiscalização presencial devido falta de efetivo. Em relação a comunicação ao judiciário é feito todo início de mês, com todas as violações ocorridas no período de 30 dias.

7. Quando o monitorado é flagrado em locais proibidos por decisão judicial (como bares, eventos ou boates), qual a conduta adotada pela unidade?

*Relate se há abordagem, condução coercitiva, detenção ou apenas orientação, e se há comunicação formal ao Judiciário.*

**RESPOSTA:** Não é feito esse tipo de fiscalização devido falta de efetivo do PAM.

8. Sobre a confecção do Registro de Atendimento Integrado (RAI), responda:

8.1 Em casos de violações de nível 2 (como ausência de GPS, detecção de metal, jammer, movimento sem sinal), o RAI é confeccionado? Em qual momento?

**RESPOSTA:** Não é feito RAI dessa violação.

8.2 Em casos de violações de nível 3 (como rompimento de cinta, fim de bateria, área de exclusão, botão do pânico), o RAI é confeccionado? Em qual momento?

**RESPOSTA:** Sim, o RAI é feito após o contato com o monitorado, mesmo tendo êxito ou não na ligação.

9. **Quanto à comunicação de violações ao Judiciário: sua unidade realiza comunicação em casos de área de exclusão mesmo quando não há lavratura de flagrante pelo delegado ou quando há consentimento da vítima para a aproximação do monitorado?**  
*Explique se a comunicação é feita em ambos os casos, apenas em um ou se não é feita.*

**RESPOSTA:** É feito o informativo independente de qualquer situação.

10. **Quando há o Rompimento de Tornozeleira Eletrônica (tRom) qual Situação do Monitorado é colocada no Sistema Goiaspen?**  
*Informe se é colocado Fuga, Abandono do Monitoramento ou Tornozeleira Inativa.*

**RESPOSTA:** É informado abandono do monitoramento.

11. **Quando Você considera como FUGA no sistema Goiaspen?**  
*Informe se é quando há a desativação da tornozeleira, rompimento entre outras violações.*

**RESPOSTA:** Quando não é possível determinar a localização do monitorado através do SAC24 e é feita ligação telefônica sem êxito e visita em loco na residência ou na ultima localização e o monitorado não é encontrado.

**Muito Obrigado pela Colaboração !**

## **QUESTIONÁRIO – TCC MONITORAMENTO ELETRÔNICO: Gestão por Processos.**

**Policial Penal – Gregory Tibério Costa Florêncio Rocha**

**Posto Avançado de Monitoração Eletrônica**

**Curso de Especialização e Gerenciamento em Segurança Pública**

**(CEGESP 2025 – SSP/UEG)**

**Objetivo:** Coletar informações sobre os procedimentos adotados pelas unidades responsáveis pela monitoração eletrônica no Estado de Goiás, especialmente em casos de violações de nível 2 e 3.

**1. Quando ocorre uma violação de nível 3 por fim de bateria (uFib) no sistema, qual o procedimento padrão adotado em sua unidade?**

*Explique se há tentativa de contato com o monitorado, se é feito deslocamento de equipe, e após quanto tempo o equipamento é desativado.*

2.

**R.** A violação de **(uFib)** é tratada de forma imediata. Caso o monitorado não atenda aos contatos telefônicos da SIME, o chefe de equipe deverá empregar uma viatura para diligência in loco. Não sendo o monitorado localizado, o equipamento deverá ser desativado e o fato comunicado ao Poder Judiciário.

**3. Em casos de violação de nível 3 por rompimento da cinta da tornozeleira (tRom), qual é o protocolo seguido por sua unidade?**

*Relate se há contato imediato com o monitorado, se há envio de equipe ao local, se é feita desativação do equipamento e comunicação ao Judiciário, e em que momento.*

**R.** A Violação de **(tRom)** é tratada de forma imediata. Caso o monitorado não atenda aos contatos telefônicos da SIME, o chefe de equipe deverá empregar uma viatura para diligência in loco. Não sendo o monitorado localizado, o equipamento deverá ser desativado e o fato comunicado ao Poder Judiciário.

**4. No caso de violação de área de exclusão (exc) em monitorados amparados pela Lei Maria da Penha, qual procedimento é adotado?**

*Descreva as ações tomadas em relação ao agressor e à vítima, incluindo contatos telefônicos, deslocamento de equipe, possibilidade de flagrante e comunicação ao Judiciário.*

**R.** Nos Casos de violação de área de exclusão, quando o monitorado adentra a zona de restrição imposta em favor da assistida, a SIME emprega, de forma imediata, uma viatura para atendimento da ocorrência. A localização do monitorado e os dados da violação são compartilhados com o COMPOM, priorizando-se a salvaguarda da vítima.

Paralelamente, um Policial Penal entra em contato com a vítima para verificar sua integridade e orientá-la até a chegada da equipe. Nesses casos, a atuação conjunta é essencial, envolvendo a Polícia Penal, a Polícia Militar e, nas cidades em que houver, a Guarda Civil Municipal, com compartilhamento das informações em tempo real. Enquanto isso, outro servidor tenta contato direto com o agressor.

É importante destacar que a análise da violação de área de exclusão exige uma avaliação técnica precisa e célere, pois o tempo de resposta é reduzido e pode ser decisivo para a proteção da vítima. **A entrada na área de exclusão configura quebra de medida protetiva, devendo a equipe conduzir o agressor à Delegacia de Polícia competente e, posteriormente, registrar o ocorrido nos autos do processo.**

**5. Qual o procedimento adotado em sua unidade em caso de violação de nível 2 por ausência de sinal GPS com detecção de metal (gpsm)?**

*Explique se há fiscalização in loco, online, abertura de chamado técnico ou contato com o monitorado.*

**R.** Nos Casos de violação por **GPS ou GPSM**, isso indica que o equipamento não está conseguindo captar os sinais de satélite necessários para informar a localização do monitorado. Isso pode ocorrer em áreas subterrâneas ou locais fechados, como galpões. Nesses casos, o operador deverá primeiro verificar se há indícios de bloqueio natural do sinal. Caso o monitorado não atenda aos contatos, uma equipe deverá ser enviada in loco para averiguação.

**6. Quando há acionamento do botão do pânico (mpp), qual é a resposta operacional realizada pela unidade?**

*Informe como é feito o atendimento à vítima e ao monitorado, se há deslocamento de equipe, acionamento da Polícia Militar e verificação do estado de saúde da vítima.*

**R.** Vale destacar que, nos casos de acionamento do Botão do Pânico, o procedimento adotado é o mesmo do item 4, com mobilização imediata das forças de segurança e verificação do cenário. No entanto, há uma grande probabilidade de o agressor não estar sendo monitorado por tornezeira eletrônica, uma vez que o sistema não identificou violação de área de exclusão.

**7. Em situações de violação de nível 2 de área de inclusão (inc), quando o monitorado se encontra fora da residência no horário determinado pelo juízo, como a unidade procede?**

**R.** A Unidade deverá realizar contato telefônico com o monitorado, informando acerca do descumprimento da medida imposta. Caso não haja resposta, deverá ser realizada diligência *in loco*. Cabe destacar que essa violação é informada mensalmente ao Poder Judiciário para as providências cabíveis.

**8. Quando o monitorado é flagrado em locais proibidos por decisão judicial (como bares, eventos ou boates), qual a conduta adotada pela unidade?**

*Relate se há abordagem, condução coercitiva, detenção ou apenas orientação, e se há comunicação formal ao Judiciário.*

**R.** Nos Casos de monitorados flagrados em eventos ou locais proibidos, é realizada a abordagem, feita a devida orientação quanto ao descumprimento, registrado o RAI e comunicado imediatamente o juízo competente.

9. **Sobre a confecção do Registro de Atendimento Integrado (RAI), responda:**

8.1 **Em casos de violações de nível 2 (como ausência de GPS, detecção de metal, jammer, movimento sem sinal), o RAI é confeccionado? Em qual momento?**

**R.** Nos casos de ausência de sinal GPS, detecção de metal, uso de *jammer* ou movimentação sem sinal, o Registro de Atendimento Integrado (RAI) somente será confeccionado quando houver abordagem e o monitorado for flagrado com indícios materiais, como envelopamento, *jammer* ou embaralhador de sinal.

8.2 **Em casos de violações de nível 3 (como rompimento de cinta, fim de bateria, área de exclusão, botão do pânico), o RAI é confeccionado? Em qual momento?**

**R.** Procedimentos para Confeção do RAI:

- Rompimento de cinta:  
O RAI é confeccionado após a diligência *in loco*, confirmando o rompimento e coletando as informações necessárias.
- Fim de bateria:  
O RAI é confeccionado após esgotadas as tentativas de contato com o monitorado, sem sucesso, e realizada a diligência *in loco*.
- Violação de área de exclusão (Botão do Pânico):  
O RAI é confeccionado apenas após a diligência *in loco*, a qual, na maioria dos casos, culmina no encaminhamento à Delegacia, em razão do crime de descumprimento de medida protetiva.

10. **Quanto à comunicação de violações ao Judiciário: sua unidade realiza comunicação em casos de área de exclusão mesmo quando não há lavratura de flagrante pelo delegado ou quando há consentimento da vítima para a aproximação do monitorado? Explique se a comunicação é feita em ambos os casos, apenas em um ou se não é feita.**

**R.** Nos casos de violação de área de exclusão, a ocorrência deverá ser comunicada ao Poder Judiciário, *ainda que, após a verificação in loco, a vítima tenha manifestado consentimento para a permanência do monitorado no local.*

11. **Quando há o Rompimento de Tornozeleira Eletrônica (tRom) qual Situação do Monitorado é colocada no Sistema Goiaspen?**

*Informe se é colocado Fuga, Abandono do Monitoramento ou Tornozeleira Inativa.*

**R.** Nos casos de TRom no sistema GoiásPen, deve ser registrado como **abandono de monitoramento.**

11. **Quando Você considera como FUGA no sistema Goiaspen?**

*Informe se é quando há a desativação da tornozeleira, rompimento entre outras violações.*

***R. A fuga no sistema GoiásPen somente deve ser lançada quando houver evasão de unidade prisional.***